



São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 216, DE 25 DE MAIO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o D.E.R.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

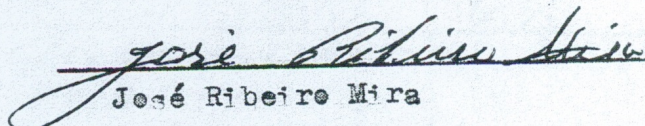
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem-D.E.R. para patroleamento das estradas municipais.

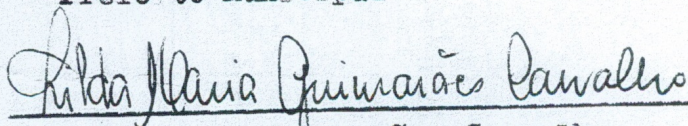
Art.2º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou eventuais Créditos Adicionais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 25 de Maio de 1981.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa